



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 957

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 952 (Novecentos e cinquenta e dois), de vinte e três (23) de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990).

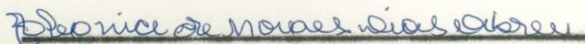
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de março de 1990.



SEBASTIÃO DE ANDRADE

- PREFEITO MUNICIPAL -



CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

- SECRETÁRIA -